



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## DECRETO Nº 458

De 20 de outubro de 2.004.

*“Permite o uso de bem público pela Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo - Radio Pioneira e dá outras providências”.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuada pela Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo - Radio Pioneira, através do expediente protocolado sob o nº 155/2004, onde solicita a cessão, pelo período de 02 (dois) anos, do imóvel localizado à Rua Francisco José Martins, nº 4-04, centro, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, onde, desde meados do mês de março p.p., vem utilizando com sede da Radio Comunitária Pioneira FM;

Considerando que o atendimento da solicitação não trará qualquer prejuízo à Administração ou a terceiros, posto não haver previsão de utilização do imóvel pela Administração Pública, além do fato de que a Associação arcou com todas as despesas que se fez necessário para reformá-lo, bem como, se responsabilizará pela sua conservação;

Considerando que o regular funcionamento de Radio Comunitária no município é de interesse e utilidade pública;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 119 e § 3º, autoriza o Poder Executivo Municipal, permitir o uso de qualquer bem público;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica permitido o uso, pela empresa Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo, inscrita no CNPJ sob nº 03.341.796/0001-34, com sede à Rua Dante Manfrim, nº 1-03, Jardim Canaã, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, do imóvel localizado à Rua Francisco José Martins, nº 4-04, centro, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, visando a instalação e utilização como sede da Radio Comunitária Pioneira FM.

PREFEITURA  
ESPÍRITO S  
Registrado  
/ 11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 2º** - A presente permissão é a título precário e pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, a critério e interesse da Administração.

**Parágrafo único** – Correrão, por conta da permissionária, durante o prazo de permissão, todas as despesas necessárias para conservação do imóvel, bem como, será de sua inteira responsabilidade eventuais danos patrimoniais, pessoais ou morais, causados a quem quer que seja, obrigando-se exclusivamente por indenizações.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de outubro de 2004.

  
**João Adirson Pacheco**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
458, fls. 18 Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
R.G.-SP 17.914.598

Espírito Santo do Turvo, 19 de outubro de 2004.

Ofício Especial  
Ref. Solicitação

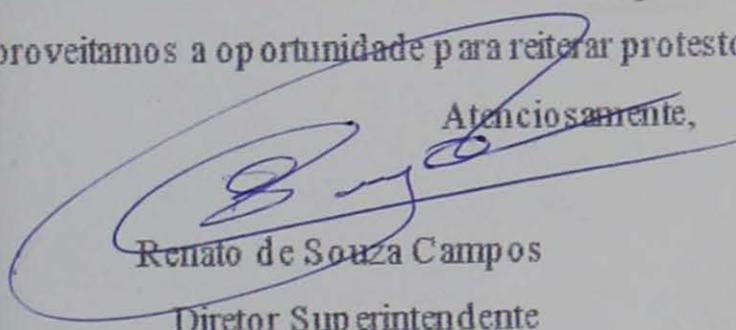
Valemo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de realização de cessão de uso pelo período de dois anos do prédio localizado a Rua Francisco José Martins, 4-04, Centro, nesta, de propriedade desta Administração Municipal e que está sendo utilizado pela Associação de Cultura e Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo desde meados de março do corrente ano, como sede da Radio Comunitária Pioneira FM.

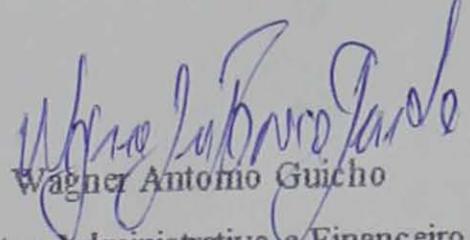
Tal solicitação tem por justificativa a necessidade de utilização do referido local para sediar o estúdio da radio comunitária, cujos serviços são de utilidade pública.

Salienta-se que a comunidade local angariou recursos para a reforma e conservação do prédio, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos que foram doados à Associação, fazendo jus à sua utilização.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Renato de Souza Campos  
Diretor Superintendente

  
Wagner Antonio Guicho  
Diretor Administrativo e Financeiro

Exmo Senhor  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL ESP. SANTO TURVO  
PROTOCOLO  
No 155/04  
Data: 19/10/2004  
Setor: ADMINISTRAÇÃO  
Assunto: CESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO  
Prazo: 15 dias - artigo 111 da LCM  
assinatura carimbo  
Daulo Sérgio de Sousa  
Diretor de Tributos  
RG. 18.345.786

ente,

dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06/0001-34		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/1999	
RESARIAL CAO DE CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO					
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IONEIRA					
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente					
DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SSOCIACAO					
RRO NTE MANFRIM		NÚMERO 1-03	COMPLEMENTO		
00	BAIRRO/DISTRITO CANAA		MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO TURVO		UF SP
CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

o dia 09/08/2004 às 15:43:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA**

RAZÃO SOCIAL: ESTACAO DE CULTURA DO MEIO AMB. DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

225	CNPJ 03.341.796/0001-34	Nº PROCESSO 53830-1234/99	LATITUDE 22S4130	Nº ESTAB. 50012054333	LONGITUDE 49W2535
ESTACAO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DANTE MANFRIM, 1-03			DISTRITO		
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO TURVO			CEP 18935-000		

DATA DA OUTORGA.....: ESPIRITO SANTO DO TURVO  
 NOME FANTASIA.....: "PIONEIRA FM"  
 CANAL.....: 285  
 FREQUENCIA.....: 104,9 (MHz)  
 TIPO DA AREA DE SERVIÇO.....: 1 (km)  
 HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO.....: 06:00 / 19:00 (DOM. A DOM.) /  
 POT. MÁXIMA.....: \*\*\*\*\* (W)  
 IDENTIFICATIVO DA ESTACAO.....: ZYM886  
 ENDEREÇO.....: RUA DANTE MANFRIM, 1-03  
 MUNICÍPIO.....: ESPIRITO SANTO DO TURVO  
 TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.  
 MODELO.....: SP5025  
 TRANSMISSOR AUXILIAR.....: \*\*\*\*\*  
 MODELO.....: \*\*\*\*\*  
 ANTENA.....: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA  
 MODELO.....: TMO PT 1/4  
 DESCRIÇÃO.....: PLANO TERRA  
 ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO.....: 30,00 (M)

UF.....: SP

**LICENÇA PROVISÓRIA**, emitida nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.612, de 19.02.98, modificado pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.216/37, de 31.08.2001

LOCALIDADE...:  
 POTENCIA.....: 75,000 (W)  
 POTENCIA.....: \*\*\*\*\*  
 GANHO.....: 0,00 (dBd)  
 COTA BASE TORRE...: \*\*\*\*\* (M)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

**\* PROVISORIA\*PROVISORIA\*PROVISORIA\*PROVISORIA\*PROVISORIA \***

EMITIDA EM 11/04/2003	VÁLIDA ATÉ DELIBERACAO PELO CONGRESSO NACIONAL
--------------------------	---

ASSINATURA E CARIMBO  
 MIRO TELXEIRA  
 MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



## Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ASSOCIACAO DE CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DE ESPIRITO SANTO D  
CNPJ: 03.341.796/0001-34

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emittida às **15:52:21** do dia **09/08/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 09/02/2005.

Código de controle da certidão: **COFF.E7A0.8128.6F99**

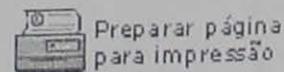
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Provado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=0334179...](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni=0334179...) 09/08/2004

Uma  
Secretaria  
PG-5